



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO NDE/PEDAGOGIA

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 16h, por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Guajará-Mirim, sob a presidência do Prof. Hilter Gomes Videira, e a presença dos membros, Luanna Freitas Johnson, Jacinto Pedro P. Leão e Zuíla Guimarães Cova dos Santos. Foi justificada a ausência, na reunião, da docente Luciana Riça M. Borges (férias). Às 16h (dezesesseis horas), observando a existência do quórum regimental, o Coordenador do NDE/Pedagogia declarou aberta a reunião, informando a pauta: **1. Informes:** O chefe do DACE informou que solicitou, ao Coordenador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, a contribuição pedagógica do NDE, via o despacho SEI nº 0779419 (Processo nº 23118.010830/2021-66), para atender o conteúdo do despacho SEI nº 0766341 (Processo nº 23118.010236/2021-75). **2. Assunto:** Atividades complementares do Curso de Pedagogia. **Interessado:** DACE. **Decisão.** Considerando os incisos VIII e XII do Art. 42 do Regimento Geral da UNIR: “VIII - Executar ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino; XII - Manter controle didático-pedagógico das disciplinas do curso, respeitando os objetivos explícitos nas propostas pedagógicas do Departamento e da UNIR.”; considerando as 200 horas das atividades complementares do Curso de Pedagogia (DAC00365 ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV - 50h, DAC00440 ATIVIDADES COMPLEMENTARES I - 50h, DAC00441 ATIVIDADES COMPLEMENTARES II - 50h e DAC00442 ATIVIDADES COMPLEMENTARES III - 50h), conforme a matriz curricular 2017.1 do referido curso; considerando o Art. 1º, da Resolução nº 358, de 16 de setembro de 2021 (Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2021.1): “Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2021.1, conforme anexo, com execução na forma de Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE) ao longo do período da pandemia da COVID-19, observando as normativas do Ministério da Educação.”; considerando o conteúdo do Regulamento das atividades complementares do Curso de Pedagogia/UNIR/*Campus* de Guajará-Mirim, o Chefe do DACE solicitou que seja autorizada a análise de outras atividades de formação acadêmica e profissional dos acadêmicos(as) do Curso de Pedagogia, que não estejam contempladas no regulamento das atividades complementares do Curso de Pedagogia/UNIR/*Campus* de Guajará-Mirim, como atividade complementar, independente da natureza e dos tipos de atividades complementares (que se fazem presentes no anexo único do supracitado regulamento). Por isso, solicitou que, se o(a) acadêmico(a) que participou ou participar, como, por exemplo, de vários projetos de extensão, a carga total desses projetos, após análise, se, devidamente, comprovada a autenticidade e veracidade dos documentos comprobatórios, sejam consideradas válidas e aproveitadas suas cargas horárias, como atividades complementares, até o limite de 200 horas. Que sejam aproveitadas, como atividades complementares, todas as cargas horárias de projetos, programas, etc., devidamente, comprovadas, independente da natureza e dos tipos de atividades complementares (que se fazem presentes no anexo único do supracitado regulamento) do Curso de Pedagogia, para as turmas de Pedagogia 2018.1 e Pedagogia 2019.1. A flexibilização de aproveitamento das atividades complementares do Curso de Pedagogia é válida no contexto da pandemia covid-19. Em seguida, foi realizada a apreciação da solicitação. Quando colocada para votação, foi, por unanimidade, aprovada a solicitação. **3. Assunto:** Plano de curso do primeiro semestre do ano letivo de 2021. **Interessado.** DACE. **Decisão.** O Coordenador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia apresentou os planos de curso das disciplinas do primeiro semestre do ano letivo de 2021: DAC00061 Relações Interpessoais (80h), DAC00063 Psicologia da Educação II (80h), DAC00349 História da Educação (60h), DAC00091 Princípios da Gestão Escolar (80h) e DAC00059 Psicomotricidade

(80h). Os(as) professores(as) apresentaram os planos de curso das disciplinas e das atividades: Profa. Zuíla - DAC00071 Metodologia da Educação Profissionalizante (60h) e DAC00356 Tópicos em Educação II (60h); Prof. Jacinto - DAC00064 Didática I (80h), DAC00358 Estágio Supervisionado em Observação (100h) e DAC00361 Estágio Supervisionado em Participação de Docência e Orientação Educacional (160h); Prof. Hilter - DAC00069 Legislação da Educação Brasileira (80h) e DAC00359 Tópicos em Educação III (60h); Profa. Luanna - DAC00079 Metodologia das Necessidades Educacionais Especiais (80h) e DAC00360 Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva (80h). Foi solicitado que sejam inseridos, no SIGAA, os conteúdos dos planos de curso das disciplinas História da Educação, Princípios da Gestão Escolar e Psicomotricidade. Em seguida, foram apreciados. Quando colocados para votação, foram, por unanimidade, aprovados os supracitados planos de curso das disciplinas e das atividades Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do NDE/Pedagogia deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Docente**, em 10/11/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA FREITAS JOHNSON, Docente**, em 11/11/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Membro da Comissão**, em 11/11/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Docente**, em 11/11/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804964** e o código CRC **ED8AE202**.